



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, referente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 712636**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Alimentação Especial, destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 14 dias de junho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas, foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de abril de 2018 (documento SEI nº 1756775) para apresentarem as amostras dos respectivos itens arrematados, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 27 de abril de 2018.** Considerando o Memorando SEI N° 1894618/2018 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelas arrematantes e os documentos que o instruíram (documentos SEI nº 1854966, 1854972, 1855002, 1855008, 1855012 e 1855014), a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 03 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 79,78. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 04 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 84,25. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 05 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 15,30. Considerando que, o prazo máximo para a entrega das amostras encerrou-se em 27 de abril de 2018. Considerando o Memorando SEI nº 1894622/2018 - SED.UAD.ASU, através do qual constata-se que a arrematante não atendeu a convocação do subitem 11.1 do Edital. Sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**, nos termos do subitem 11.6 do edital, por não apresentar as amostras. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, com o valor unitário de R\$ 15,39, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 20,78. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8, alínea “f” do presente edital. Diante do exposto e, por não haverem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 07 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 2,34. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 09 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 8,43. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8, alínea “f” do presente edital. Diante do exposto e, por não haverem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 10 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 21,40. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 13 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,75. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 14 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,79. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 16 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,75. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos

do edital. **ITEM 17 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,79. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços, referente ao **item 05**, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2018, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1972604** e o código CRC **6FA809EF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.017784-1

1972604v3

1972604v3